Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO DA SOLUÇÃO BIONEXO

Pelo presente instrumento, de um lado:

BIONEXO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Luís Carlos Berrini nº 936, 7º andar, conj.71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **BIONEXO;** e

Estes Termos e Condições Gerais se aplicam para estabelecer as regras e condições gerais para o acesso e uso da SOLUÇÃO BIONEXO pela CONTRATANTE.

1. DEFINIÇÕES

1.1. CLIENTES - Redes de hospitais e/ou hospitais, clínicas, públicos ou privados, municipais, estaduais, federais e universitários e operadores de planos de saúde que contratam o serviço oferecido pela **BIONEXO**.
1.2. FORNECEDORES – Empresas cadastradas na SOLUÇÃO BIONEXO, que acessam as cotações do CLIENTE.
1.3. USUÁRIOS - Cada pessoa que, indicada e autorizada pelo **CLIENTE** através de identificação exclusiva e senha, poderá utilizar os serviços de que trata o presente contrato.
1.4. SOLUÇÃO BIONEXO – significa o ambiente eletrônico, acessado através da Internet, com a finalidade de possibilitar o comércio eletrônico entre os Clientes e Fornecedores, diretamente entre si, sem a intervenção da **BIONEXO**.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer as regras e condições gerais para o devido acesso e uso da SOLUÇÃO BIONEXO disponibilizada à **CONTRATANTE,** bem como estabelecer as condições comerciais, nos termos da "Proposta Comercial", aceita pela **CONTRATANTE**, que constituirá parte integrante do presente Termo.

3. OBRIGAÇÕES DA BIONEXO

3.1. São obrigações da **BIONEXO**:

3.1.1. Assegurar, dentro das condições técnicas da Internet e das telecomunicações, que o **CONTRATANTE** receberá os serviços contratados;
3.1.2. Manter a SOLUÇÃO BIONEXO com FORNECEDORES habilitados e treinados;
3.1.3. Acompanhar todo o processo de inclusão dos fornecedores do **CONTRATANTE**, no modelo eletrônico, oferecendo treinamento a FORNECEDORES de forma a explicar a nova metodologia;
3.1.4. Transferir para a SOLUÇÃO BIONEXO e disponibilizar o cadastro de medicamentos do **CONTRATANTE**;
3.1.5. Apresentar relatório ao final da primeira compra, indicando as vantagens, oportunidades de melhoria e eventuais ganhos do processo de compras.

3.2. A **BIONEXO** não será responsabilizada por:

3.2.1. Contratar o serviço de acesso à Internet para o **CONTRATANTE;**
3.2.2. Interrupções no acesso ou uso contínuo da SOLUÇÃO BIONEXO, causadas por motivos técnicos ou falhas dos meios de Telecomunicação, Internet e/ou Programas de Software usados pelo **CONTRATANTE** e

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

seus respectivos USUÁRIOS, bem como no caso de queda de fornecimento de serviço causada por terceiros, concessionária de eletricidade ou telecomunicações ou falhas em componentes de comunicação;

3.2.3. Uso indevido das informações disponibilizadas, por qualquer USUÁRIO, através da SOLUÇÃO BIONEXO;

3.2.4. Qualquer informação alimentada por terceiro ou pelo **CONTRATANTE**, que tenha sido recebida ou transmitida através da SOLUÇÃO BIONEXO;

3.2.5. Nas transações comerciais no âmbito da SOLUÇÃO BIONEXO, pela escolha do FORNECEDOR ou dos produtos, seja quanto ao registro nos órgãos competentes, qualidade, quantidade, procedência, garantias, ou por quaisquer outras questões envolvendo negociações efetuadas na SOLUÇÃO BIONEXO entre o **CONTRATANTE** e o FORNECEDOR;

3.2.6. Obrigações fiscais, trabalhistas, consumeristas ou de qualquer outra natureza, decorrentes das transações originadas na SOLUÇÃO BIONEXO, que serão de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR e do **HOSPITAL**, na forma da legislação vigente;

3.2.7. Qualquer eventual invasão de privacidade nas informações por parte de terceiros, subvertendo os sistemas de segurança.

3.2.8. O **CONTRATANTE** declara que conhece o risco estipulado acima e se compromete a fornecer somente informações estritamente necessárias para os negócios previstos no objeto deste contrato e não fornecer quaisquer informações sobre dados pessoais e/ou sigilosos.

3.3. A **BIONEXO**, por mera liberalidade, e como ferramenta de facilitação, poderá disponibilizar ao **CONTRATANTE,** cópias digitalizadas de documentos dos FORNECEDORES, desde que estes assim autorizem. Essa disponibilização será precedida de análise pela BIONEXO das informações ou conteúdo apresentados nos documentos. Não obstante a análise pela BIONEXO, os FORNECEDORES são os únicos responsáveis por sua veracidade, validade, idoneidade e legitimidade.

Parágrafo único: A disponibilização de cópias digitalizadas de documentos, acima referida, não tem por objeto a apresentação dos documentos para os órgãos administrativos e judiciais, mas é feita somente para fins de cadastro dos FORNECEDORES perante o **CONTRATANTE.**

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

4.1.1. Manter condições adequadas de infraestrutura tecnológica, para utilização da SOLUÇÃO BIONEXO;

4.1.2. Proporcionar à **BIONEXO** as condições indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, prestando-lhe todas as informações necessárias tais como:

4.1.2.a. Código do produto
4.1.2.b. Descrição
4.1.2.c. Apresentação
4.1.2.d. Unidade de medida
4.1.2.e. Marcas homologadas
4.1.2.f. Preço pago na última compra
4.1.2.g. Atuais fornecedores (nome, telefone, e-mail e contato de vendas).

4.1.3. Disponibilizar colaboradores da sua equipe de compras, para realização de treinamento para o uso da SOLUÇÃO BIONEXO;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

4.1.4. Comunicar aos seus USUÁRIOS sobre os requisitos técnicos de utilização da SOLUÇÃO BIONEXO, facultando o acesso aos manuais e informações fornecidas;
4.1.5. Não utilizar o acesso à SOLUÇÃO BIONEXO para fins ilícitos ou não autorizados, ainda que tal uso não venha a interferir nas atividades e operações a ele relacionadas;
4.1.6. Notificar, imediatamente, a **BIONEXO** através de meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado. O **CONTRATANTE** será o único responsável pelas operações efetuadas através da senha de seus USUÁRIOS;
4.1.7. Introduzir corretamente as informações para as negociações a serem realizadas na SOLUÇÃO BIONEXO;
4.1.8. Incluir todos os tributos incidentes nos preços informados, referentes às operações de compra realizadas pelo **CONTRATANTE** através da SOLUÇÃO BIONEXO;
4.1.9. Cumprir com todas as exigências legais e regulatórias perante aos órgãos sanitários (Federais, Estaduais e Municipais), inclusive no que se refere a sua relação com os Fornecedores;
4.1.10. Efetuar os pagamentos dos valores descritos na Proposta Comercial firmada pelo **CONTRATANTE.**
4.1.11. Resguardar o uso e divulgação da senha somente a seus USUÁRIOS, informando, por escrito à BIONEXO, os seus dados de operação, inclusão e exclusão de USUÁRIOS e autorizando seus USUÁRIOS a se cadastrarem na SOLUÇÃO BIONEXO, de forma a serem habilitados para efetuarem as cotações em observância aos padrões de segurança da informação, responsabilizando-se por todos os atos praticados por estes no uso ou acesso à SOLUÇÃO BIONEXO.
4.1.12. Fornecer à BIONEXO os documentos abaixo relacionados e mantê-los atualizados, autorizando desde já sua disponibilização para os FORNECEDORES habilitados na SOLUÇÃO BIONEXO:

a. Ficha Cadastral
b. Última alteração do Contrato, Estatuto Social ou Ata
c. Cartão CNPJ
d. Alvará de localização da Prefeitura
e. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal)
f. Certificado de Responsabilidade Técnica
g. Autorização especial para compra de medicamentos (com substâncias sujeitas a controle especial), quando necessário

4.2. Após a implementação da SOLUÇÃO BIONEXO, será elaborado um "Termo de aceite dos serviços contratados", que deverá ser assinado pelo **CONTRATANTE** e constituirá parte integrante do presente contrato.

5. PREÇOS DOS SERVIÇOS

5.1. Pelos serviços prestados, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **BIONEXO,** os valores descritos na Proposta Comercial firmada pela **CONTRATANTE.**

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. A **BIONEXO** assegurará, dentro das condições técnicas da Internet e das telecomunicações, a confidencialidade das informações produzidas para a execução do serviço, armazenando a informação ou dado prestado pelo **CONTRATANTE** e respectivos USUÁRIOS em servidores ou meios magnéticos de alta segurança, adotando medidas para manter a confidencialidade e a segurança de tais informações.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

6.2. As informações confidenciais protegidas por este Contrato somente poderão ser divulgadas em caso de atendimento a ordem judicial ou de autoridade administrativa competente, devendo, entretanto, a parte obrigada à divulgação notificar a outra parte com antecedência de 3 (três) dias.

6.3. Todas as informações reveladas por força deste contrato, incluídas, mas não limitadas às informações e conhecimentos revelados pelo uso da SOLUÇÃO BIONEXO serão reputadas confidenciais, impondo ao **CONTRATANTE** a guarda e restrição de sua divulgação a pessoas, empregados, administradores, gerentes, diretores, consultores ou terceiros contratados somente na medida do necessário para o uso e acesso em benefício do **CONTRATANTE** e para a finalidade já enunciada neste Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** deverá informar previamente sobre o caráter confidencial a seus empregados, prepostos, diretores, administradores, consultores ou advogados ou a qualquer pessoa que acessará a informação ou a SOLUÇÃO BIONEXO, ressaltando o dever de uso restrito, de não divulgação e de não concorrência, de qualquer forma, fazendo com que estes assinem um documento comprometendo-se a respeitar os termos deste Contrato, que deverá ser apresentado à **BIONEXO**, quando por esta requisitado, permanecendo o **CONTRATANTE** responsável por qualquer violação, por parte destes, às obrigações aqui previstas.

6.4. As informações e dados relacionados a produtos, fornecedores, mercado, oferta e demanda de princípios ativos, volumes e valores de transações, entre outras que contribuam para a inteligência de negócios, que vierem a ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** durante a execução deste Contrato, terão caráter estritamente comercial e não constituirão informações confidenciais ou privilegiadas, sendo incorporadas à base de dados da SOLUÇÃO BIONEXO e passando a ser consideradas de propriedade exclusiva da BIONEXO.

6.5. Qualquer uma das partes poderá defender a violação ou a ameaça de violação das informações confidenciais, inclusive com o concurso de medidas restritivas, bem como poderá exigir a reparação dos danos emergentes da divulgação ou uso indevidamente realizado pela outra parte.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Em decorrência do contrato de disponibilização de SOLUÇÃO tecnológica, o **CONTRATANTE** reconhece que são e/ou serão de propriedade exclusiva da **BIONEXO,** protegíveis por direitos exclusivos de autor, todas as invenções e produtos de trabalho, objeto de patente ou não, que incluirão, mas não se limitarão, também, a ideias, descobertas, inovações e melhorias, relativas ou não, e sem limitação, a produtos e processos, marcas e quaisquer sinais distintivos, informações sigilosas, segredos comerciais, tecnologia e/ou know-how, processos e metodologias e/ou sistemas, criados, concebidos e/ou desenvolvidos pela **BIONEXO** durante a disponibilização para o **HOSPITAL**, sendo direito da **BIONEXO**, a seu exclusivo critério, e sem qualquer obrigação de compensar o **HOSPITAL**, explorar economicamente tais produtos, licenciar e/ou ceder a terceiros os direitos sobre estes, sem qualquer espécie de restrição ou limitação, em especial no que se refere à forma de utilização, exploração, distribuição ou circulação dos produtos criados, concebidos e/ou desenvolvidos pela **BIONEXO** durante e após a disponibilização da SOLUÇÃO BIONEXO ao **HOSPITAL**. A SOLUÇÃO BIONEXO e qualquer desenvolvimento, customização ou adaptação nela realizados constituem propriedade exclusiva da **BIONEXO**.

Parágrafo único: Inclui-se na reserva de direitos acima, as informações, bancos de dados tratados ou em estado inicial, informações de mercados, estatísticas, *leads*, relatórios conhecimentos derivados das informações ou banco de dados, ou quaisquer outras informações ou dados que levem à formação de

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

inteligência de mercado, diferencial competitivo ou posição negocial favorecida, sendo de exclusiva propriedade, uso e fruição da BIONEXO.

7.2. Fica expressamente proibida a cópia, reprodução ou qualquer tipo de duplicação total ou parcial da SOLUÇÃO BIONEXO, seja desenvolvendo, customizando ou reprogramando, sem a expressa autorização da **BIONEXO**, bem como, fica vedada a divulgação de quaisquer informações contidas em seus documentos para terceiros, mesmo que sem fim de exploração da concorrência.

7.3. O **CONTRATANTE** se obriga a não divulgar, explorar ou utilizar de conhecimentos, informações ou dados originados a partir da execução do presente contrato, a qualquer tempo, mesmo após seu término.

8. VEDAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

8.1. O **CONTRATANTE** não poderá fazer uso da SOLUÇÃO BIONEXO para realizar qualquer tipo de concorrência com a BIONEXO, de maneira direta ou indireta, isoladamente ou por meio de terceiros, ainda que empregados, diretores, prepostos, advogados ou conselheiros, para desenvolvimento, aplicação e fornecimento, de qualquer tipo, de produtos similares à SOLUÇÃO BIONEXO.

8.2. O **CONTRATANTE** se obriga, também, a não praticar qualquer ato de concorrência desleal, divulgando, explorando ou usando as informações e conhecimentos obtidos através da SOLUÇÃO BIONEXO, bem como a agir para evitar a revelação acidental das informações ou conhecimentos obtidos e não se aproveitar, de maneira direta ou indireta, do desenvolvimento do mercado, condições de negociação ou posição mercadológica, criados a partir do uso e do acesso à SOLUÇÃO BIONEXO, impondo-se agir dentro dos princípios de preservação dos direitos intelectuais aqui recitados, seja durante a vigência deste Contrato de disponibilização da SOLUÇÃO BIONEXO ou a qualquer tempo após o término.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** é proibido de facilitar, solicitar ou de qualquer maneira contribuir para a realização de engenharia reversa, reengenharia, descompilação ou decomposição do software que compõe a SOLUÇÃO BIONEXO, sendo tais atos considerados como desleais e passíveis de sofrerem as sanções estabelecidas neste contrato.

8.3. Para a verificação de concorrência do **CONTRATANTE** com a BIONEXO, nos termos ora enunciados, não é necessária a ocorrência de prejuízo ou dano à BIONEXO, bastando a realização de qualquer conduta potencialmente danosa ou ilícita, autorizando, desde já, a tutela inibitória ou de remoção do ilícito.

8.4. O HOSPITAL, em caso de violação dos deveres de confidencialidade e dos direitos de propriedade intelectual ou no caso de concorrência, sujeita-se ao pagamento à BIONEXO de todos os danos emergentes e lucros cessantes, diretos ou indiretos, sujeitando-se, também, ao pagamento dos mesmos nos casos em que não observar a devida guarda e uso das informações ou conhecimentos protegidas confidenciais.

9. VIGÊNCIA E RESCISÃO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

9.1. Este Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes nas seguintes condições:

9.1.1. Insolvência, dissolução, liquidação, requerimento de recuperação judicial e extrajudicial ou decretação de falência de qualquer das Partes;
9.1.2. Descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, devendo ser concedido prazo para remediação da falta de 30 (trinta) dias contados da notificação do descumprimento;
9.1.3. Atraso de pagamento pelo **CONTRATANTE** pelo prazo superior a 30 (trinta) dias;
9.1.4. Sem justificativa, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

9.2. A rescisão não extinguirá, afetará ou prejudicará os direitos adquiridos de qualquer das partes que devam subsistir à rescisão. Da mesma maneira não extinguirá, afetará ou prejudicará obrigações ou responsabilidades assumidas anteriormente, especialmente em relação aos valores devidos até a data de rescisão.

9.3 A rescisão acarreta o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, referentes à Implementação, independentemente de notificação, interpelação, citação ou intimação, devendo o pagamento ser realizado em até 30 (trinta) dias da data de rescisão.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo a **BIONEXO** pode adicionar ou modificar os conteúdos da SOLUÇÃO BIONEXO a seu exclusivo critério, para adaptá-la às mudanças da prestação de serviços, sem prejuízo das obrigações assumidas neste contrato.

10.2. O **CONTRATANTE** não poderá ceder ou transferir quaisquer das obrigações ou direitos abrangidos pelo presente contrato sem o consentimento expresso e por escrito da **BIONEXO**.

10.3. O presente contrato obriga as partes e seus sucessores e não será motivo de rescisão a alteração no controle, alienação de estabelecimento, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro evento societário, permanecendo em vigor por seu inteiro teor em relação ao herdeiro ou sucessor da Parte.

10.4. As partes são independentes entre si, não existindo entre elas relação de natureza trabalhista, nem qualquer vínculo entre elas e os empregados ou pessoal da outra parte utilizado na execução deste Contrato.

Parágrafo único: Cada parte deverá manter indene a outra parte nas reclamações trabalhistas ou demandas de qualquer natureza ajuizadas por ou em virtude de pleito de empregado ou pessoal da outra parte, realizando todos os esforços para promover a exclusão da lide ou arcar com todos os encargos, custas e indenizações porventura decorrentes.

10.5. Este contrato representa o inteiro teor das negociações em relação a seu objeto havidas entre as partes até o momento de sua assinatura, se substituindo a qualquer documento ou acordos preexistentes.

10.6. A tolerância por qualquer uma das partes com relação a qualquer violação do presente Contrato, ou sua omissão no exercício de qualquer direito outorgado pelo mesmo, não será considerada como novação

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538378

ou renúncia em relação a qualquer violação futura, seja semelhante ou não, ou ao exercício por qualquer uma das partes de qualquer direito futuro conferido por este instrumento.

10.7. Para a solução de conflitos oriundos da execução do presente Termo fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo.

10.8. O presente instrumento de "TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO DA SOLUÇÃO BIONEXO" cujos termos e condições regerão toda e qualquer contratação de serviços relacionados a PROPOSTAS COMERCIAIS da BIONEXO aceitas pelo CONTRATANTE está registrado no __ º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, sob n. _____, de __ de _____ de 2015. Uma via deste instrumento foi, também, anexada à Proposta Comercial entregue pela BIONEXO ao CONTRATANTE.

São Paulo, 05 de Maio de 2015.

BIONEXO DO BRASIL S.A.

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

Emol.	R$ 62,03
Estado	R$ 17,68
Ipesp	R$ 13,03
R. Civil	R$ 3,29
T. Justiça	R$ 3,29
Iss	R$ 1,24
Total	R$ 100,56

Selos e taxas Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **3.548.192** em **11/05/2015** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **3.538.378**, em títulos e documentos.
São Paulo, 11 de maio de 2015

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

Oseias Ferreira Nobre Fº
Oficial Substituto

Registro de Títulos e Documentos
Charles da Silva Pedro
Escrevente

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos/SP Registrado sob nº 3538379

Eu Mauricio De Lazzari Barbosa, de nacionalidade Brasileiro, Divorciado, Engenheiro, portador(a) do RG. 7481000, inscrito(a) no CPF.MF. 074.797.828-02, residente à Rua Dr. José Bonifácio C Nogueira , n. 225, CD 5 Casa 29, Jardim Madalena, 13091-611, Campinas - SP, na qualidade de requerente do contrato / documento vem requerer a Vossa Senhoria o REGISTRO do documento **TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO DA SOLUÇÃO BIONEXO** .

nestes termos
pede deferimento

São Paulo, 07 de maio de 2015

assinatura

Mauricio De Lazzari Barbosa

08